Prefeitura de
Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

LEI Nº 5.079

PUBLICADO
Diário Oficial
Edição 2914
Página
Data 07/12/23

Súmula: Altera a Lei Municipal Nº 4.943/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a descrição da Ação 2164 do Programa: 15.452.1601, no Anexo PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO, bem como da despesa 11.001.15.452.1601.2.164 do ANEXO QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA, da Lei municipal nº 4.943/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de dezembro de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal